



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**

**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**

**CNPJ 95.639.472/0001-03**

---

### **LEI Nº 1959/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.874,52 (Seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais, cinqüenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRET. MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.004 INCENTIVO AO PROGR. PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

08.004/08004.22.661.0028.1216- Barracão Industrial/ TERMO DE CONVENIO SEDEST

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

10002/4490.51.00.00-Fonte 3.001 Obras e Instalações	R\$ 6.874,52
---	--------------

TOTAL	R\$ 6.874,52
-------	--------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado no enceramento do SIM AM do exercício de 2020 na seguinte fonte:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3001   Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2020)	6.874,52
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>6.874,52</b>

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***Prefeito Municipal***